



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 26 de outubro de 2020

Ano VI - Edição nº 00542 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B54439BA94D787ED2F89C3BD12A90F10

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- ATA DE REUNIÃO-DELIBERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Atos de Pessoal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUDITORIA Nº 01/2020

ATA DE REUNIÃO - DELIBERAÇÕES

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes/BA, na Rua Álvaro Campo de Oliveira Nº 82, nesta cidade de Barra do Mendes/BA, às 14:00 horas, presentes **NACICLEIA MENDES SODRÉ - PRESIDENTE**, **WEBSTER GOMES PEREIRA** — 1º vogal/membro e **MATIAS FERREIRA DA SILVA** — 2º vogal/membro, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Auditoria, designada pela Portaria nº 06/2020 de 05 de agosto de 2020, se reuniram a fim de deliberar sobre os atos processuais que serão realizados após a prorrogação do prazo para recebimento de denúncias fixado pelo Edital de Prorrogação ao Edital de Convocação nº 02/2020, editado em 08/09/2020, sendo que a reunião contou com a participação do consultor da empresa de auditoria contratada, o Bel. Emanuel José Reis de Almeida. Iniciados os trabalhos destinados à apuração de **"supostos pagamentos irregulares noticiados em redesociais"** que teriam sido realizados pelo Município, diante da existência de alguns nomes de pessoas que alegam possuir informações relativas ao objeto da investigação, esta Comissão considera que deve ser dada continuidade à instrução processual, com a oitiva dessas pessoas. O consultor jurídico concordou com a importância da oitiva das testemunhas, porém pontuou que para melhor aproveitamento dos respectivos depoimentos, estes deveriam ser tomados na última fase processual, antes das diligências finais e do relatório conclusivo. O motivo dessa orientação está relacionada com a possibilidade da juntada de documentos e verificações essenciais à apuração dos fatos, na medida em que a avaliação documental poderia ser complementada com os depoimentos, atestando ou contrariando as informações verbais, razão pela qual opina pela adoção desse cronograma. Pela Presidente da Comissão foi dito que concorda com a exposição, e que para atribuir uma sequência lógica ao trabalho, dentro de um cronograma exequível, sugere que sejam adotadas as seguintes medidas: **a) Elaboração de Relatório contendo todos os processos de pagamentos apontados como irregulares e que chegaram ao conhecimento desta comissão; b) Solicitar da Tesouraria as cópias dos cheques utilizados para o pagamento de cada um desses processos; c) Solicitar da Tesouraria ou dos próprios beneficiados com esses pagamentos, as**

Rua Álvaro Campos de Oliveira - nº 82 - Barra do Mendes-BA - CEP 44990-000 - Fone: (74)3654-1189

Digitalizada com CamScanner

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AUDITORIA Nº 01/2020

cópias de seus RG's com vistas a conferência de dados e assinaturas; d) Encaminhar para a consultoria jurídica desta Comissão a cópia de todo o material recebido, com vistas a análise técnica para dar subsídio aos trabalhos da Comissão. Desse modo, essa prova testemunhal será analisada em conjunto com os documentos já coletados por esta Comissão. E desse modo, ficou estabelecido que será designada audiência para tomada de depoimento de todos os que disponibilizaram perante esta Comissão, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos e informações elencadas nas alíneas de "a" a "d", em data a ser designada pela Presidente da Comissão, obedecido prazo suficiente para a intimação das testemunhas. Após a colheita de todas estas provas, a Comissão voltará a se reunir para novas deliberações. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela presidente e pelos demais membros, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

*Nacileia Mendes Sodré
Webster Gomes Pereira
Matias Feneiro do Amor.*

Rua Álvaro Campos de Oliveira - nº 82 - Barra do Mendes-BA - CEP 44990-000 - Fone: (74)3654-1189

Digitalizada com CamScanner

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br